



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1243 DE 29 DE MARÇO DE 1993  
(Referente a autógrafa No. 017/93)  
(De autoria do Vereador Agamenon Batista de Oliveira)

Dá denominação a praça pública no bairro  
SILOP, no Setor central da cidade.

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se "PRAÇA ENG. SAMUEL ALGODOAL" a praça pública existente no cruzamento das ruas Luiz Guilherme de Oliveira com Antonio Marques do Valle, no bairro denominado SILOP, no Setor Central da cidade.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de março de 1993

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 29 de março de 1993.